



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Cópia extraída de fls. 22/23 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 529/15)
(VEREADOR RICARDO NUNES – PMDB)

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008, incluindo-se um inciso III, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 08 de agosto de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.751, de 28 de maio de 2008, passa a vigorar acrescido de um inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
III – aos veículos destinados ao transporte de carga viva, em especial de animais de grande porte.” (NR)

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de agosto de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/okm